

LEI Nº 4.213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os indicadores dos programas do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014 a 2017.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.509/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os atuais indicadores, as unidades de medidas, os índices e respectivas etapas para os exercícios de 2016 e 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, ficam alterados e inseridos outros conforme dispõe esta lei.

Art. 2º. O programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município fica alterado como segue:

Nº Programa Encargos Gerais do Município
0000

Objetivo: Atender as obrigações e compromissos legais do Município

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Encargos Gerais do Município	% Percentagem	85	100	85	90	0	0
Proposta							
Quitação Dívida contraída	% - R.C.L	0,06	0,06	0	0	0,06	0

Art. 3º. O programa 0002, denominado Educação Integral fica alterado como segue:

Nº Programa Educação Integral
0002

Objetivo: Promover ações voltadas à educação em caráter integral, sendo alunos de educação infantil, alunos de ensino fundamental, EJA e Profissionalizante

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Quantidade de Alunos	Nº - Atend.	4.174	4.332	4.174	4.283	0	0
Proposta							
Obras em Andamento	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05
Promover Educação Infantil	Quant. Nº	1.993	1.993	00	00	1.993	1.993
Promover Ensino Fundamental	Quant. Nº	1.774	1.774	00	00	1.774	1.774
Promover Ensino Profissionalizante	Quant. Nº	81	81			81	81
Promover Merenda Escolar	Quant. Nº	4 502	4 336	00	00	4 502	4 336
Promover Ensino Superior	Quant. nº	774	774	00	00	774	774

Art. 4º. O programa 0004, denominado Serviços de Saúde

Fica alterado como segue:

Nº Programa Serviços de Saúde
0004

Objetivo: Oferecer pronto atendimento em saúde pública, nas diversas unidades (UBS) e Pronto Socorro 2.

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Serviços em saúde	Nº Atendimento	504.000	640.000	504.000	542.000	0	0
Proposta							
Ações Administrativas da Autarquia	% - Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Admin. Precatórios	%RCL - %	1,38	1,38	00	00	1,38	1,38
Apoio a Entidades	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02
Aquis/recup equip.	Quant. Nº	03	03	00	00	03	03
Contratualização SUS	Unid - Atend	81.600	81.600	00	00	81.600	81.600
Pacientes em UBS	Unid Atendim.	310 000	310.000	00	00	310 000	310.000
Manut. Pronto Socorro	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02
Prom. Div. Entidade	Und - Unidade	3	3	00	00	3	3
Programa PSF -	Unid Atendim.	310 000	310 000	00	00	310 000	310 000
Obras em andamento	Quantidade - Nº	02	02	00	00	02	02

Art. 5º. O programa 0006, denominado Saneamento

Básico, fica alterado como segue:

Nº Programa Saneamento Básico
0006

Objetivo: Melhoria do sistema de saneamento básico do Município, desde a produção até a distribuição de água e coleta de esgoto

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Numero de Atendimento	Nº Atendimento	17.000	18.100	17.000	17.500	00	00
Proposta							
Obras em Andamento	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05

Art. 6º. O programa 0007, denominado Equipamentos

Comunitários, fica alterado como segue:

Nº Programa Equipamentos Comunitários
0007

Objetivo: Dotar o Município com estrutura e bens públicos adaptados para melhor atender a população.

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Equipamentos Comunitários	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Obras em Andamento	Quantidade - nº	02	02	00	00	02	02

Art. 7º. O programa 0009, denominado Infra Estrutura

Legislativa, fica mantido como segue:

Nº Programa Infra Estrutura Legislativa
0009

Objetivo: Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos Legislativos.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Manutenção do Legislativo	% - Porcentagem	85	100	85	90	95	100

Art. 8º. O programa 0016, denominado Integração pelo Esporte, fica alterado como segue:

Nº Programa Integração pelo Esporte
0016

Objetivo: Incentivar as competições e praticas de esporte p/ melhoria de qualidade de vida

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Integração pelo Esporte	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Competição Esportiva	Und – Unidade	13	13	00	00	13	13
Obras em andamento	Und - Unidade	02	02	00	00	02	02

Art. 9º. O programa 0018, denominado Infra Estrutura Urbana, fica alterado como segue:

Nº Programa Infra Estrutura Urbana
0018

Objetivo: Promover estudos, projetos e obras de infra estrutura urbana

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Infra Estrutura Urbana	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Obras em Andamento	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01

Art. 10. O programa 0019, denominado Tecnologia e Equipamentos, fica alterado como segue:

Nº Programa Tecnologia e Equipamentos
0019

Objetivo: Melhorar e modernizar o atendimento dos Serviços Públicos

Indicador Atual	Unid Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Tecnologia e Equipamentos	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Aquis/recup. Equipamentos	Quantidade – nº	02	02	00	00	02	02
Vigilância eventos/prédios	Quantidade - N	02	02	00	00	02	02

Art. 11. O programa 0020, denominado Capacitação e Formação, fica alterado como segue:

Nº Programa Capacitação e Formação
0020

Objetivo: Melhorar a qualidade da Mão de obra, através de cursos de aperfeiçoamento, adequando os funcionários à administração moderna.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Nº de atendimento	Nº Atendimento	10	12	140	11	00	00
Proposta							
Treinamento de Servidores	Quantidade – nº	12	12	00	00	12	12

Art. 12. O programa 0023, denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, fica alterado como segue:

Nº Programa Infra Estrutura da Secretaria de Habitação
0023
Objetivo: Promoção de ações para ampliar a oferta de habitação

Indicador Atual	Unid. Medida	I.Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Infra Estrutura da Secretaria de Habitação	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Apoio a Nucl. Habitacionais	Quantidade – nº	04	04	00	00	04	04

Art. 13. O programa 0045, denominado Gestão Político Administrativa, fica alterado como segue:

Nº Programa Gestão Político Administrativo
0045
Objetivo: Desenvolver ações políticos administrativos do Gabinete e Secretarias

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Gestão Político Administrativo	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Ações Admin. Gabinete	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Suporte Fundo Solidariedade	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100

Art. 14. O programa 0048, denominado Comunicação Oficial, fica alterado como segue:

Nº Programa Comunicação Oficial
0048
Objetivo: Manutenção dos meios de Comunicação que garantam ampla publicidade dos atos administrativos.

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Comunicação Oficial	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Prom. Div. Entidades	Unid - Unidade	04	04	00	00	04	04

Art. 15. O programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, fica alterado como segue:

Nº Programa Gestão Administrativa e Financeira
0056
Objetivo: Gestão e Suporte da Administração e do Financeiro.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Gestão Administrativa e Financeira	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Gestão Administrativa	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Administração de Precatórios	% RCL Porc.	1,38	1,38	00	00	1,38	1,38
Treinamento de Servidores	Quant. N°	12	12	00	00	12	12
Apoio a Entidades	Quant. N°	04	04	00	00	04	04
Ações Adm de Autarquia	Quant. N°	03	03	00	00	03	03

Art. 16. O programa 0082, denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, fica alterado como segue:

N° Programa Manutenção Corpo de Bombeiros
0082

Objetivo: Manter os serviços do Corpo de Bombeiros no Município.

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Manutenção Corpo de Bombeiro	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Unidade Corpo Bombeiro	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01

Art. 17. O programa 0083, denominado Serviços de Vigilância, fica alterado como segue:

N° Programa Serviços de Vigilância
0083

Objetivo: Manter a Guarda Municipal, proteger prédios públicos, praças, logradouros e equipamentos urbanos .

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Serviços de Vigilância	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Vig/eventos predio Público	Quantidade N° -	35	35	00	00	35	35
Recuperação rua e avenida	Quantidade n°	10	10	00	00	10	10

Art. 18. O programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, fica alterado como segue:

N° Programa Fundo de Assistência social
0105

Objetivo: Prestar assistência às pessoas em risco social.

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Fundo de Assistência Social	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Ações Administrativas da Secretaria	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Programa Assistência a Família	Quantidade N° -	03	03	00	00	03	03
Progr Protc a Família e risco	Quantidade N°	03	03	00	00	03	03

Apoio a Entidades	Quant. N°	05	05	00	00	05	05
Aquis/recup. equipamentos	Quant. N°	05	05	00	00	05	05
Programa Assistência Idoso	Quant. N°	01	01	00	00	01	01

Art. 19. O programa 0108, denominado Assistência a Comunidade, fica alterado como segue:

N° Programa Assistência a Comunidade
0108

Objetivo: Promover ações de assistência a comunidade em situações de necessidade de intervenção.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Assistência a Comunidade	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Manut. Fundo da Criança	Unid - Unidade	01	01	00	00	01	01
Manut. Conselho Tutelar	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01
Ações Admin. Secretaria	% - Percent.	100	100	00	00	100	100
Apoio a Entidades	Quant. N°	02	02	00	00	02	02

Art. 20. O programa 0145, denominado Gestão Educacional, fica alterado como segue:

N° Programa Gestão Educacional
0145

Objetivo: Gerenciar ações para desenvolvimento educacional no Município.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Gestão Educacional	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Promover Ensino Superior	Quant. N°	264	264	00	00	264	264
Aquis/recup. equipamentos	Quantidade N°	04	04	00	00	04	04

Art. 21. O programa 0170, denominado Promoção Eventos Culturais, fica alterado como segue:

N° Programa Promoção de Eventos Culturais
0170

Objetivo: Realizar eventos que pertençam ao Calendário Cultural do Município.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Promoção de Eventos Culturais	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Obras em Andamentos	UND - Unidade	01	01	00	00	01	01
Promoção Eventos Culturais	UND Unidade	13	13	00	00	13	13

Art. 22. O programa 0180, denominado Obras e Equipamentos Urbanos, fica alterado como segue:

N° Programa Obras e Equipamentos Urbanos
0180

Objetivo: Dotar o Município de infra estrutura básica para o desenvolvimento da urbanização e melhoria da qualidade de

vida.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Obras e Equipamentos Urbanos	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Recuperação de Logradouros	UND – Unidade	08	08	00	00	08	08

Art. 23. O programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Publica, fica alterado como segue:

Nº Programa Serviço de Utilidade Publica
0181

Objetivo: Estabelecer e manter ações governamentais visando a prestação e serviços públicos “ população, especialmente as de utilidade

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Serviço de Utilidade Publica	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Coleta e transbordo de lixo	Ton - Tonelada	15.000	15.000	00	00	15.000	15.000
Recuperação de ruas e avenidas	Quantidade Km-	10	10	00	00	10	10
Produção de Água e Coleta de Esgoto	Casa - casa	22.000	22.000	00	00	22.000	22.000
Estação Tratamento de Esgoto	% Porcentagem	0	90	00	00	10	90
Pr5omocao Divulg Entidade	UND – Unidade	03	03	00	00	03	03

Art. 24. O programa 0210, denominado Assistência Técnica Agrícola, fica alterado como segue:

Nº Programa Assistência Técnica Agrícola
0210

Objetivo: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e medias propriedade, e fornecimento de mudas.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Assistência Técnica Agrícola	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Proteção Rios e Mananciais	KM Quilometro	10	10	00	00	10	10

Art. 25. O programa 0240, denominado Eventos Turísticos, fica alterado como segue:

Nº Programa Eventos Turísticos
0240

Objetivo: Promover eventos tradicionais e comemorativos de natureza popular.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Eventos Turísticos	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							

Obras em Andamento	UND Unidade	04	04	00	00	04	04
Promoção de Eventos	UND Unidade	03	03	00	00	03	03

Art. 26. O programa 0260, denominado Estradas Vicinais, fica alterado como segue:

Nº Programa Estradas Vicinais
0260
Objetivo: Manutenção das estradas municipais

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Estradas Vicinais	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Recuperação Estradas Municipais	Quantidade KM	120	120	00	00	120	120

Art. 27. O programa 0299, denominado Educação Especial, fica alterado como segue:

Nº Programa Educação Especial
0299
Objetivo: Atendimento de alunos com necessidades especiais.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Porcentagem	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Apoio a entidades	Quantidade – Nº	01	01	00	00	01	01

Art. 28. O programa 2999, denominado Reserva de Contingência, fica alterado como segue:

Nº Programa Reserva de Contingência
2999
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Reserva de Contingência	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Prevenção à riscos	% RCL	0,06	0,06	00	00	0,06	0,06

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 21 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração